

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
(NÚMERO COMPRASNET 90008/2024)**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Questionamento 1: A PRODAM já utiliza o serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis em postos por meio de sistema eletrônico? Em caso positivo, qual o fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto?

Resposta 1: Sim, a PRODAM já utiliza o serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis. Mais informações sobre o contrato vigente encontram-se disponíveis em <https://prodam.am.gov.br/acesso-a-informacao/prover-promocao-de-vendas-ltda/>.

Questionamento 2: Sobre o item 8.17, O sistema deverá disponibilizar as informações de forma digital com a finalidade de alimentar Sistemas independentes de Gestão de Frotas e Controle de Abastecimento que pertençam ou sejam utilizados pela CONTRATANTE. As informações deverão ser transmitidas via internet, FTP ou Web Service, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a utilização do serviço. O formato do arquivo deverá ser sequencial TXT ou XML, e as nomenclaturas dos arquivos e estrutura serão definidas pela CONTRATANTE. Para ambos os modelos de transmissão a CONTRATANTE disponibilizará um servidor/ serviço apropriado para conexão, é preciso que a equipe de Tecnologia e Informação e Comunicação (T.I.C.) da Contratante, defina, no momento do projeto básico, quais serão os parâmetros que deverão ser atendidos pelas empresas Licitantes em referência ao processo de integração, se realmente existir interesse de integração por parte da Contratante, pois precisam definir as características indispensáveis, de forma clara e sucinta, sobre o serviço de integração que pretende adquirir. 1º - Qual será o tipo de integração; 2º - Quais serão os parâmetros necessários para atendimento ao tipo de integração; 3º - Publique o LAYOUT e/ou MEMORIAL DESCRITIVO da integração necessária.

Resposta 2: Tal item foi suprimido das exigências, conforme ERRATA 01. Logo, não será necessária a referida integração entre sistemas.

Questionamento 3: Sobre o item 17.1, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

Público

Grupo de acesso

PRODAM

pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Resposta 3: Sim, estão corretos.

Manaus, 23 de julho de 2024

**Hiago Dias Costa
Pregoeiro**

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM